



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14 **PROCESSO Nº. 18.503/22**

Na qualidade de Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social de Taubaté e em atendimento ao Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa sobre a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taubaté para execução do Serviço de Média Complexidade na modalidade de Centro Dia para PCD e seus familiares. A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24/05/22

Marcia Ulliani

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

24/05/22
Marcia Ulliani